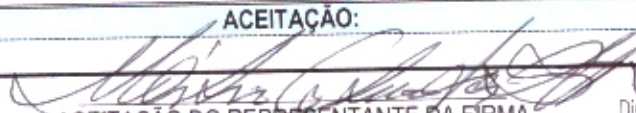
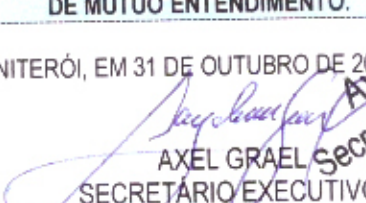




**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2017**

<b>PROCESSO:</b>	<b>EMPENHO Nº:</b>	<b>MODALIDADE:</b>	<b>NATUREZA / DESPESA:</b>
020/3206/2076	002617	1ª PRORROGAÇÃO DA OES Nº 021/2016, COM BASE NO INCISO II. ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.	3390.3900
<b>FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:</b>			<b>CNPJ:</b>
ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA ME AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 22 SOBRELHOJA 201 – CENTRO – RIO DE JANEIRO – RJ TEL: 21 2533-0044/2210-6282 E-MAIL: mariacreuza@adinp.com.br			29.418.316/0001-80
<b>LOCAL DE SERVIÇO:</b>			
SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO RUA: VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987 – 6º ANDAR – CENTRO – NITERÓI - RJ			
<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:</b>			
ASSINATURA DE 02 (DOIS) EXEMPLARES SEMANAL DO JORNAL "O DIA" NO PERÍODO DE 12 MESES			
<b>PRAZO INICIAL:</b>	31/10/2017	<b>PRAZO FINAL:</b>	30/10/2018
<b>VALOR DO SERVIÇO:</b>			
R\$ 1.197,60 (UM MIL CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			
<b>PRORROGAÇÃO DO CONTRATO</b>			
O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR			
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>			
30 (TRINTA) DIAS. CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO, PELA CONTRATADA, DE PAGAMENTO MENSAL DE SEGURIDADE SOCIAL E DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.			
<b>MULTA:</b>			
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.			
<b>GARANTIA:</b>			
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
<b>ALTERAÇÕES E RESCISÃO:</b>			
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII, C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.			
<b>ACEITAÇÃO:</b>			
 ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA			<b>ADINP</b> Dist. Diários Oficiais 1143
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.			
NITERÓI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017			
 AXEL GRAEF SECRETÁRIO EXECUTIVO			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/4º ANDAR – CENTRO – NITERÓI / RJ – TEL 2620-0403 / R. 230/233			